



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 11º andar - CEP: 20071-910, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 27/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2010 - MPOG**, Processo nº 00190.031115/2011-17, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2014, bem como promover a supressão de aproximadamente 25% do valor contratual, com fulcro no item 22 da Cláusula Quarta do Contrato nº 27/2011, bem como no inciso II do parágrafo 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Tomando-se por base os preços abaixo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 113.659,36 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

ITEM	Quantidade Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
5	243	R\$ 0,0560	R\$ 13,61
6	360	R\$ 0,0560	R\$ 20,16
7	2763	R\$ 0,0560	R\$ 154,73
8	162396	R\$ 0,0560	R\$ 9.094,18
9	3852	R\$ 0,5099	R\$ 1.964,14
10	199593	R\$ 0,5099	R\$ 101.772,47
VALOR TOTAL MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL			R\$ 113.019,28

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL

ITEM	Quantidade Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
11	279	R\$ 0,2800	R\$ 78,12
12	261	R\$ 0,2800	R\$ 73,08
13	369	R\$ 0,2800	R\$ 103,32
14	27	R\$ 0,2800	R\$ 7,56
15	171	R\$ 0,2800	R\$ 47,88
16	261	R\$ 0,2800	R\$ 73,08
17	27	R\$ 0,2800	R\$ 7,56
18	135	R\$ 0,2800	R\$ 37,80
19	297	R\$ 0,2800	R\$ 83,16
20	63	R\$ 0,2800	R\$ 17,64
21	72	R\$ 0,2800	R\$ 20,16
22	90	R\$ 0,2800	R\$ 25,20
23	9	R\$ 0,2800	R\$ 2,52
24	45	R\$ 0,2800	R\$ 12,60
25	81	R\$ 0,2800	R\$ 22,68
26	9	R\$ 0,2800	R\$ 2,52
27	9	R\$ 0,2800	R\$ 2,52
28	81	R\$ 0,2800	R\$ 22,68
VALOR TOTAL MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL			R\$ 640,08
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3			R\$ 113.659,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 113.659,36 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 11.365,94 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 102.293,42 (cento e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao exercício de 2015.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

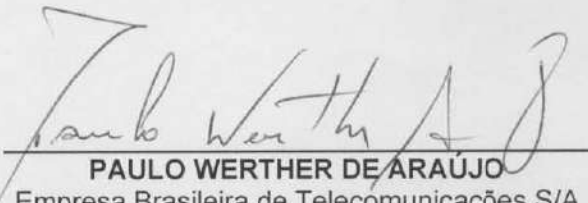
Brasília, 24 de NOVENO de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
CONTRATADA

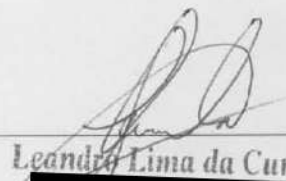


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:
RG: **Letícia Leal Lima**

NOME: **Leonardo Lima da Cunha**
CPF:
RG: 